



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 69/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

**O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA Ufersa/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA Ufersa/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 18/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2021 – CCOM, de 19 de Fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do curso de Ciência da Computação, do campus de Mossoró, designado pela PORTARIA Ufersa/PROGRAD Nº 18/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Parágrafo Único. Designar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, os representantes discentes Gabriela de Oliveira Pascoal (titular) e Geomar Mariano de Andrade Junior (suplente) para comporem o Colegiado do curso de Ciência da Computação, do campus de Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do curso de Ciência da Computação, do campus de Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Amanda Gondim de Oliveira;  
II – Vice-Coordenadora do Curso: Weliana Benevides Ramalho;  
III - Representantes docentes: Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes (núcleo ciências básicas); Angélica Félix de Castro (núcleo tecnologia da computação); Danniell Cavalcante Lopes (núcleo contexto social e profissional) e Danielle Simone da Silva Casillo (núcleo fundamentos da computação);

IV - Representantes discentes: Gabriela de Oliveira Pascoal (titular) e Geomar Mariano de Andrade Junior (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso, que não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA Ufersa/GAB Nº 703, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 18/2021, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo  
Pró-Reitor de Graduação